CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 020/00

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado no Decreto Municipal nº 722/2000, de 21 de junho do corrente ano, revogar em todo o seu teor a Portaria nº 016/00, de 24 de abril do ano em curso.

Art. 2º- O reajuste concedido pela Portaria nº 016/00, que excedeu as perdas deste ano eleitoral, será descontado da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º- Fica garantida a revisão salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 04/04/2000, até o limite da inflação do mês, dentro deste ano eleitoral.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidênciaem, 26 de junho de 2000.

João Barba Rala Corredato,
Presidente.